
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 120/2019 - AUXILIO DOENÇA

Portaria Nº 120/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 086/2019 QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA *GLAUCIA DOS SANTOS*”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 086 de 23 de agosto de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 180 dias, conforme processo administrativo n.º 078/2018, de 17 de Agosto de 2019 até 12 de Fevereiro de 2020, à servidora, *GLAUCIA DOS SANTOS* efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, limitando o período até o dia 30/11/2019, e **a partir do 01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O artigo 1º da portaria nº 086 de 23 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 106 dias, à servidora, *GLAUCIA DOS SANTOS* efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 17 de Agosto de 2019 até 30 de Novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:2F0549B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2019. Edição 2611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>